



Estado de Minas Gerais
Município de Santana do Paraíso

Lei nº 557, de 18 de Abril de 2011

“ALTERA LEI MUNICIPAL 428/2008, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PARAÍSO/MG, PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2009 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.”

O Município de Santana do Paraíso – MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei 428/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Os subsídios de que tratam esta Lei, serão atualizados por Lei de iniciativa do Poder Legislativo e a recomposição da perda do valor aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC, a título de revisão de caráter geral anual, será sempre no mês de maio de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as decisões em contrário.

Santana do Paraíso, 18 de abril de 2011.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal